

# SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



## CIRCULAR 2013

### ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS

O SIEMACO ARAÇATUBA E REGIÃO, vem através da presente informar o que ficou acordado concernente as alterações da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2013/2014, conforme segue abaixo.

**1 – SALÁRIOS NORMATIVOS:-** Os salários normativos são os seguintes:

Remuneração mensal:

**Operacional (serviços diversos), Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem**

Piso mínimo	R\$ 768,10
Insalubridade	R\$ 135,60 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 191,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.094,80</b>

**Capinador de Córregos, Canais, Sistemas de Drenagem e Afins**

Salário	R\$ 768,10
Insalubridade	R\$ 271,20 – 40% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 191,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.230,40</b>

**Operador de Roçadeira/ Operador de Micro Trator**

Salário	R\$ 786,52
Insalubridade	R\$ 135,60 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 191,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.113,22</b>

**Operador de Moto Serra**

Salário	R\$ 814,16
Periculosidade	R\$ 244,24 – 30% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 191,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.249,50</b>

**Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes**

Salário	R\$ 906,80
Cestas/Alimentação	R\$ 191,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.097,90</b>

**Jardineiro**

Salário	R\$ 805,04
Insalubridade	R\$ 135,60 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 191,10
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.131,74</b>

# SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



**2 - Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa no valor de R\$ 332,80 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), obedecendo aos critérios da norma convencionada;**

**3 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:- Tanto associados como não associados do sindicato, contribuirão com um percentual de 4% (quatro por cento), sobre os salários do mês de Março/2.013, já reajustados, a ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês de Abril/2.013. Com exceção ao mês da data-base será descontado nos demais meses 2% (dois por cento) referente à contribuição Assistencial mensal, sobre o salário nominal de cada empregado.**

**4º) Manutenção das demais cláusulas da CCT anterior.**

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será encaminhada para o devido registro na DRT e a cópia da mesma poderá ser obtida após o registro, na sede do Sindicato à Rua: General Glicério, 369 Bairro: Centro – Araçatuba-SP – Fone/Fax: (18) 3117-6651 ou pelo site: [www.sindicatodalimpeza.com.br](http://www.sindicatodalimpeza.com.br).

Araçatuba, 13 de Março de 2.013.

ROSALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
DIRETOR PRESIDENTE